

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 1/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023	Próxima revisão: 10/11/2025
		Versão: 01	

1. OBJETIVOS

Apresentar orientações sobre o processo visitas externas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN no contexto do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB.

2. SIGLAS E CONCEITOS

RN - Recém-nascido

UTIN - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

UCINCO - Unidade de Cuidados Intermediários Convencional

UCINCA - Unidade de Cuidados Intermediários Canguru

PNH - Política Nacional de Humanização

HUAB – Hospital Universitário Ana Bezerra

Método canguru - O Método Canguru é um modelo de atenção perinatal voltado para a atenção qualificada e humanizada que reúne estratégias de intervenção biopsicossocial com uma ambiência que favoreça o cuidado ao recém-nascido e à sua família. O Método promove a participação dos pais e da família nos cuidados neonatais. Faz parte do Método o contato pele a pele, que começa de forma precoce e crescente desde o toque evoluindo até a posição canguru.

3. JUSTIFICATIVAS

O Método Canguru é um modelo de assistência ao recém-nascido prematuro e sua família, internado na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal, voltado para o cuidado humanizado que reúne estratégias de intervenção biopsicossocial. Esse modelo de cuidado tem como pilares:

- Acolhimento ao bebê e à sua família. Respeito às individualidades.
- Promoção de vínculos. Envolvimento da mãe nos cuidados do bebê, inclusive após a alta hospitalar;
 - Propicia melhor relacionamento da família com a equipe de Saúde;
 - Redução ao estresse e dor;
 - Reduz o tempo de separação entre mãe e recém-nascido;
 - Reduz o número de internações;
 - Permite um controle térmico adequado;
 - Contribui para a redução do risco de infecção hospitalar;
 - Estímulo e suporte para o aleitamento materno;
 - Construção de redes de suporte;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 2/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 10/11/2025

- Favorece ao recém-nascido uma estimulação sensorial protetora em relação ao seu desenvolvimento integral;
- Melhora a qualidade do desenvolvimento neuropsicomotor;

A hospitalização do recém-nascido (RN) em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidados Intermediários Convencional (UCINCO) ou na Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCA) impacta na dinâmica e na estrutura familiar, podendo trazer sentimento de insegurança, frustração, estresse, medo, incertezas e sentimento de culpa, principalmente nos pais/responsáveis legais. Além disso, o processo de hospitalização do RN pode representar uma mudança nos planos da família, ao revelar uma realidade bastante diferente daquela imaginada pelos pais/responsáveis legais, tornando a internação nessas Unidades um momento muito angustiante (COSTA; ARANTES; BRITO, 2010) e de intenso sofrimento psíquico para os pais/responsáveis legais, principalmente, quando esses não têm disponível uma rede de apoio estruturada e um bom suporte social.

Aliado às mudanças familiares decorrentes da hospitalização na UTIN, UCINCO e UCINCA destacam-se as alterações anatômicas, fisiológicas e emocionais relacionadas ao período puerperal. Após o parto, a puérpera apresenta um estado de alteração emocional provisório, há maior fragilidade psíquica (SARMENTO; SETÚBAL, 2003) tornando a mulher mais emotiva e sensível, promovendo a desordem e o desequilíbrio (OLIVEIRA; QUIRINO; RODRIGUES, 2012). Por isso, é primordial que os trabalhadores da saúde compreendam as vivências das puérperas e de seus familiares durante o processo de adoecimento e hospitalização do RN em cuidados intensivos, ampliando o foco de sua atenção para além da situação clínica dos RNs, atendendo também às demandas de cuidados da puérpera e família.

Para promover, facilitar a inserção da família no contexto de hospitalização e garantir o cuidado integral, a Política Nacional de Humanização (PNH) traz a proposta da visita aberta, cujo objetivo é ampliar o acesso dos visitantes às unidades de internação, de forma a gerar o elo entre o paciente, sua rede de apoio e os diversos serviços de saúde. O direito de receber visita e de contar com um acompanhante são componentes essenciais para a concretização da clínica ampliada, com vistas a produzir saúde e aumentar a autonomia do sujeito, da família e da comunidade. De acordo com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, o cidadão tem direito ao acompanhamento por pessoa de sua livre escolha nas consultas, exames e internações, no momento do pré-parto, parto e pós-parto e em todas as situações previstas em lei (criança, adolescente, pessoas vivendo com deficiências ou idoso).

A política do Método Canguru garante o livre acesso e permanência dos pais/responsáveis legais na Unidade Neonatal, além da visita dos irmãos e da família ampliada, têm uma ação profilática e terapêutica quanto ao desenvolvimento do recém-nascido e das relações do grupo familiar; representa um conjunto de iniciativas que visa à produção de cuidados em saúde, capaz de conciliar a melhor tecnologia disponível com promoção de acolhimento e respeito às

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 3/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 10/11/2025

individualidades; é também um direito exposto no Art. 11., da Portaria Nº 930, de 10 de maio de 2012, que “define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Art.11. As UTIN deverão cumprir os seguintes requisitos de Humanização:

- I - Controle de ruído;
- II - Controle de iluminação;
- III - Climatização;
- IV - Iluminação natural, para as novas unidades;
- V - Garantia de livre acesso a mãe e ao pai, e permanência da mãe ou pai;
- VI - Garantia de visitas programadas dos familiares; e
- VII - Garantia de informações da evolução dos pacientes aos familiares, pela equipe médica, no mínimo, uma vez ao dia.

A presença dos pais/responsáveis legais nas Unidades Neonatais contribui para o fortalecimento do vínculo afetivo com o recém-nascido, reduz o estresse parental e familiar causado pela hospitalização e prepara os pais para os cuidados com o recém-nascido desenvolvendo sua competência e autoconfiança.

Segundo o Manual de boas práticas da Fio Cruz, no eixo Atenção ao Recém-Nascido, possibilitar a visita dos irmãos do recém-nascido na unidade neonatal, implica em um cuidado primordial dos momentos iniciais do vínculo fraterno. A visita dos irmãos tem se mostrado de extrema importância, pois diminui a ansiedade dos demais filhos deixando-os seguros do seu lugar na família e os ajuda a compreender a ausência materna e o que levou seu irmão a ficar internado e precisar de tantos cuidados. É uma atividade que tem uma função protetora quanto às dificuldades afetivas e de comportamento, vivenciadas pelos irmãos neste período. Contudo, é necessário que haja um adequado planejamento e acompanhamento dessas visitas para que os benefícios sejam alcançados.

O Manual de boas práticas da Fio Cruz também afirma que a visita da família ampliada deve ser assegurada, pois facilita a inclusão do recém-nascido no núcleo familiar. O acolhimento à família é importante para promover a saúde de todos os seus membros e garantir ao recém-nascido um espaço que vai auxiliá-lo em seu desenvolvimento. Portanto, Incluir as visitas no processo do cuidado neonatal, consiste em conceber o recém-nascido e sua família como sujeitos, contemplando os princípios da integralidade, o qual norteia as práticas em saúde.

Esse protocolo se propõe a orientar sobre o processo visitas externas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN no contexto do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 4/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023	Próxima revisão: 10/11/2025
		Versão: 01	

4. CONCEITO DE VISITA EM UTIN E ORIENTAÇÕES GERAIS

A UTI Neonatal é um local dentro do hospital ou maternidade dedicado a receber os bebês prematuros, que nasceram com baixo peso ou com alguma condição que possa comprometer seu crescimento; e qualquer bebê que tenha tido complicações ao nascer, doenças pré-detectadas ou diagnosticadas no parto. Assim como qualquer UTI, ela tem o intuito de monitorar e tratar situações consideradas graves ou descompensadas. Sendo assim, a UTIN é uma unidade fechada do hospital com acesso controlado.

Entende-se por visita na UTIN o período limitado em que o familiar/rede social do paciente pode entrar na UTIN e ter acesso ao paciente e à equipe multidisciplinar.

Há vários tipos de visita, de acordo com o período e objetivo da mesma. As visitas em UTIN podem ser: visita social (avós, familiares/pessoas de referência afetiva) e visita de irmãos. No quadro abaixo, caracteriza-se cada tipo de visita na UTIN. Os pais em uma UTIN não são considerados visitas, eles têm acesso livre ao seu bebê, podendo ficar como acompanhante dele.

Quadro 1. Tipos de visita e suas características.

Tipos de Visita na UTIN	Características
Visita social (avós e familiares/pessoas de referência afetiva)	Ocorre em horários predefinidos e costuma ter duração de 1 hora com objetivo de proporcionar ao paciente o contato com a sua rede de apoio sociofamiliar e de referência afetiva.
Visita de irmãos	Visita de irmãos do RN (crianças, adolescentes e adultos).

Tendo em vista o exposto e fundamentado acima, seguem as recomendações desta área técnica para a padronização das visitas presenciais nas UTIN, UCINCO e UCINCA do HUAB:

- A Visita social (avós e familiares/pessoas de referência afetiva) ocorre todos os dias das 16h às 17h, podendo receber dois visitantes por dia.
- A solicitação para a visita de irmão (criança, adolescente até 11 anos incompletos) pode ser realizada pelos pais ou responsáveis legais do RN a equipe multiprofissional, e deve ocorrer na presença do psicólogo, conforme horário de trabalho do profissional. O psicólogo agendará a visita e realizará a avaliação do irmão visitante antes da entrada na UTIN; Durante a visita de irmão que seja criança ou adolescente (até 11 anos incompletos) esse deverá ficar acompanhado pelo responsável, bem como, pelo psicólogo. Será permitida a entrada de apenas uma criança por vez. Em caso de irmãos, caberá ao psicólogo responsável avaliar a possibilidade da entrada de outros menores, considerando as idades, o quantitativo e as condições do setor.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 5/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 10/11/2025

- Em caso de solicitação de outra visita, após a primeira ter sido realizada, uma nova avaliação deve ser feita, considerando como principais critérios os aspectos clínicos e emocionais do pais ou responsáveis legais. É altamente recomendado que se registre em prontuário, por meio do sistema AGHUX, os atendimentos realizados e as condutas adotadas.
- Todos os membros da equipe devem estar atentos às emoções, reações e comportamentos do visitante e do paciente. A visita deverá ser interrompida imediatamente nos casos em que a presença do menor de idade na unidade trazer quaisquer prejuízos ao próprio visitante, ao RN ou a instituição.
- Os irmãos a partir de 12 anos, poderão ser acolhidos por qualquer profissional da equipe e acompanhado pelo responsável.
- A duração das visitas de irmãos pode variar de um caso para outro, mas de forma geral, recomenda-se que não exceda 30 minutos.

Em todos os tipos de visitas na UTIN é necessário que a equipe realize as seguintes orientações:

- Orientar quanto a utilização dos EPI's indicados;
- Orientar e auxiliar a higienização das mãos antes e após o contato com o paciente ou áreas próximas a ele;
- Orientar quanto a proibição de visitar outros bebês, tocar em outros pacientes ou ao seu redor, tais como outras incubadoras ou berços;
- Orientar quanto a proibição tocar em soros, sondas, cateteres ou medicamentos dos pacientes;
- Orientar quanto a necessidade respeito as indicações de precauções e isolamentos, se for o caso.

OBS¹: Em casos de emergência e urgência na unidade, a visita poderá ser adiada.

OBS²: Recomenda-se fortemente a flexibilização do número de visitantes e horários para pacientes em cuidados paliativos ou em processo ativo de morte. A equipe multidisciplinar deverá empregar esforços para facilitar o acesso dos familiares aos pacientes em tais situações.

OBS³: Fotografias e filmagens do RN são permitidas para pais e visitantes, entretanto, deve ser comunicado a equipe para a realização das orientações necessárias, exemplo: orientações sobre a higiene do aparelho telefônico, colocar no modo silencioso e tirar o flash.

OBS⁴: É necessário que a equipe se atente as novas configurações familiares, as respeite, as acolha e viabilize o direito de todos de forma equânime.

5. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Considera-se como critério de inclusão, os familiares de referências sinalizados pelos pais/responsáveis legais do RN. Esses familiares podem ser os avós maternos e/ou paternos, ou outro familiar/pessoa que tenha vinculação afetiva;

O irmão menor de idade, adolescente ou adulto que queira visitar os RNs internados nas unidades de UTIN, UCINCo e UCINCA, que se enquadrar nos seguintes casos:

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 6/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 10/11/2025

- RN cujo pais/responsáveis legais considerar essencial a visita do irmão ao RN internado;
- RN em situação de longa permanência e sem perspectiva de alta hospitalar;
- RN em situação de transferência para hospital de outro município;
- RN em processo de cuidados paliativos ou em processo ativo de morte;
- RN que não apresente alto risco de transmissão de doença infectocontagiosa, entre outras situações.

Não há critério de exclusão absoluta em receber visita, porém deverá ser fortemente contraindicada nos seguintes casos:

- Crianças menores de 3 anos;
- Ao visitante que estiver com alguma doença infecto-contagiosa como gripe, conjuntivite, catapora, tuberculose, lesões abertas, entre outras, não devendo esse comparecer ao hospital.

6. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

O acolhimento do visitante na UTIN é de responsabilidade de toda a equipe multiprofissional. Faz-se necessário o envolvimento de todos os profissionais da equipe para a otimização da experiência da visita à UTI pelo familiar do paciente. Desta forma, recomenda-se à equipe multidisciplinar:

6.1 Na visita dos avós e familiares/pessoas de referência afetiva:

6.1.2 Equipe Multidisciplinar:

1. Incentivar a participação dos avós e familiares/pessoas de referência afetiva, conforme consentimento dos pais, preferencialmente em horários que pelo menos um dos pais do RN esteja presente;
2. Esclarecer os objetivos da visita, destacando a importância da parceria entre a equipe de Saúde e a família, para que o RN seja cuidado da melhor maneira possível;
3. Orientar para a entrada na Unidade Neonatal: lavagem das mãos, retirada de adereços, uso do celular (desligar ou deixar na opção vibrar) e conversas em tonalidade baixa;
4. Acompanhar a entrada dos avós e familiares/pessoas de referência, levando os até o recém nascido internado, lembrando que a visita se restringe ao bebê de sua família, atendendo às normas de biossegurança e a privacidade de cada família;
5. Orientar sobre condutas interativas com o recém nascido como tocar, falar, cantar, colo, lembrando sempre a importância de respeitar suas competências e suas necessidades fisiológicas a cada momento da internação;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 7/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 10/11/2025

6. Deixar a família/ pessoa de referência à vontade junto ao recém nascido, mantendo disponibilidade para possíveis intervenções/solicitações como esclarecimentos sobre o RN, a UN e a equipe de cuidado;
7. Conversar com os avós e familiares/pessoas de referência afetiva sobre atividades de apoio aos seus filhos durante a internação do RN, em sua pós alta e futuros acompanhamentos que se tornarem necessários;
8. Atender a um acompanhamento individual de visita em função das necessidades específicas de cada família ou criança;
9. Registrar em prontuário o acompanhamento realizado por meio do sistema AGHUX;

6.1.2. Recepcionista:

1. Comunicar ao serviço social sobre a chegada dos familiares e da pessoa de referência afetiva; quando os visitantes forem os avós não precisa ter essa comunicação da recepção ao Serviço Social;
2. Facilitar da visitação com acolhimento e orientações necessárias;
3. Realizar registro padrão de visitantes;

6.2 Na visita de irmãos (criança, adolescente até 11 anos incompletos):

6.2.1. Equipe Multiprofissional:

1. Identificação do desejo dos pais ou responsáveis legais do RN de trazer filho(s) criança ou adolescente para visitar o irmão;
2. Comunicação ao psicólogo e/ou assistente social responsável e discussão entre equipe;
3. Facilitação da visitação com acolhimento e orientações necessárias;
4. Sinalização ao psicólogo na identificação de algum mal-estar de quaisquer partes envolvidas na visita;
5. Registrar em prontuário o acompanhamento realizado por meio do sistema AGHUX;

6.2.2. Recepcionista:

1. Comunicar ao serviço social sobre a chegada do irmão (criança ou adolescente);
2. Facilitar da visitação com acolhimento e orientações necessárias;
3. Realizar registro padrão de visitantes;

6.2.3. Serviço Social:

1. Acolhida a solicitação dos pais ou responsáveis legais para a visita de crianças ou adolescentes ao irmão na UTIN e orientação sobre os critérios estabelecidos, como a viabilidade, o horário, a documentação do visitante e do acompanhante; Atenção: De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade (art. 2º);

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 8/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 10/11/2025

2. Comunicar a Psicologia a demanda da solicitação de visita de irmão e discutir com a equipe assistencial a viabilização dessa, considerando a importância da família e do fortalecimento de vínculos, com respaldo no direito a saúde em sentido ampliado, na Política Nacional de Humanização (PNH) e no ECA;
3. Articular juntamente com a Psicologia e a família o momento para a visita (dia e horário), deixando a equipe do setor ciente.
4. No dia da visita, a criança será encaminhada ao Serviço Social e a Psicologia para acompanhamento.
5. No dia da visita, realizar contato prévio com a equipe assistencial da UTIN para verificar a viabilidade da visita, certificando-se que não há impedimentos por intercorrências na data agendada;
6. Na hipótese de a família não dispor de condições para realizar o traslado do visitante, verificar a possibilidade de viabilização de transporte junto ao município de origem;
7. Registrar em prontuário o acompanhamento realizado por meio do sistema AGHUX ou prontuário físico.

Orientações sociais:

- A visita de criança e adolescente será mediante a presença de um acompanhante, ambos com documentos civis;
- Socializar as informações sobre horários de visitas e tempo de permanência;
- Horário de visita dos avós e familiares/pessoas de referência afetiva: 16h às 17h;
- Tempo máximo de permanência: 1 hora;
- Horário de visita de irmãos: agendado com a psicologia;
- Tempo máximo de permanência: 30 minutos;
- Orientar sobre os cuidados no ambiente da Neonatal, tais como: higienização pessoal e equipamentos de segurança;

Documentos necessários:

- Documento de identificação do visitante e do acompanhante responsável
- Documento do visitante: certidão de nascimento ou identidade.
- Documento do acompanhante: documento oficial com foto.

6.2.4. Psicologia

1. Orientar os pais do recém-nascido sobre a visita dos irmãos;
2. Esclarecer as dúvidas e a importância desta atividade para todos (irmãos, RN e pais ou responsáveis legais/família);

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 9/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 10/11/2025

3. Orientar os familiares sobre os horários da visita disponíveis, fazendo uma articulação em relação a disponibilidade da criança/família;
4. Agendar com a família o dia da visita de irmãos.

No dia da visita:

1. Convidar o/os irmão/os para uma conversa em uma sala de atendimento individual. Muitas crianças necessitarão que um dos pais ou mesmo avós ou acompanhantes permaneçam junto neste encontro;
2. Iniciar o encontro com a apresentação do profissional da Psicologia, facilitador da visita;
3. Informar sobre a visita, tempo de permanência e que ela se restrinja apenas ao RN visitado;
4. Estimular que o/os irmão/os se apresentem e falem o que já sabem sobre o RN, suas necessidades, o hospital e a equipe de Saúde;
5. Apresentar os brinquedos didáticos e recursos lúdicos relacionados ao momento de internação;
6. Convidar o/os irmão/os para brincar no sentido de possibilitar, com os recursos lúdicos, um espaço de maior familiaridade com o recém nascido internado;
7. Oferecer intervenções focais abordando ideias e sentimentos do/os irmão/os com relação ao RN, respeitando o momento evolutivo das diferentes crianças visitantes;
8. Estimular a confecção de desenhos e/ou cartinha para presentear o irmão internado;
9. Finalizar a etapa dos desenhos e/ou carta e convidar o/os irmão/os a entrar na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN, conhecer e ficar junto ao RN;
10. Auxiliar na paramentação e higienização das mãos;
11. Identificar crianças que não desejam entrar na UTIN neste momento e oferecer que fiquem realizando estas atividades lúdicas na companhia de um membro da equipe de saúde ou quando não for possível com um dos familiares;
12. Entrar na UTIN com a criança, ficar ao lado para observar reações e atendê-las nas suas necessidades;
13. Após a visita reunir o/os irmão/os na sala de atendimento individual para expressarem as suas percepções acerca do irmão, usando recursos lúdicos, se necessário;
14. Convidar o/os irmão/os para elaborar um desenho que represente o momento atual;
15. Após o término da atividade, pedir que cada irmão fale sobre o seu desenho;
16. Registrar em prontuário o acompanhamento realizado por meio do sistema AGHUX;
17. Registrar o atendimento no livro de registro da Psicologia;
18. Seguir o fluxo do atendimento.

OBS¹: As visitas de irmão adolescentes (a partir de 12 anos) e adultos, seguem as atribuições descritas na visita de avós e familiares/pessoas de referência afetiva. Reforçando que a criança precisa estar acompanhado pelo responsável.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 10/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 10/11/2025

7. LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

- Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde do Ministério da Saúde.
- Portaria do Ministério da Saúde nº 930/2012 - Diretrizes e Objetivos para organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos da Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Portaria (Método Canguru)
- PNH

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Política Nacional de Humanização**. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf>. Acesso em: 02 junh. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Método canguru : diretrizes do cuidado** – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico** – 3 ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 02 junh. 2018.

_____. Ministério da Saúde . **Visita aberta e direito ao acompanhante**. Brasília: 2007.

_____. Ministério da Saúde. **Carta dos direitos dos usuários da saúde**. Brasília: 2006.

COSTA, M.C.G., ARANTES, M.Q., BRITO, M.D.C. A UTI Neonatal sob a ótica das mães. **Revista Eletrônica de Enfermagem** [Internet]. 2010;12(4):698-704.

SANTA CRUZ. Hospital Universitário Ana Bezerra. **Orientações Gerais para visitantes da UCIS - Hospital Universitário Ana Bezerra**. Unidade de Hotelaria. Santa Cruz/RN. Abril. 2018.

POP.UTIN.025 – Procedimento/Rotina - Visita de Menor de Idade na Utin. Hospital Universitário da UFGD. Publicação: Portaria nº 107, de 14 de agosto de 2023 – Boletim de Serviço nº 385, de 17 de agosto de 2023.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 11/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023	Próxima revisão: 10/11/2025
		Versão: 01	

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	10/11/2023	Elaboração do documento

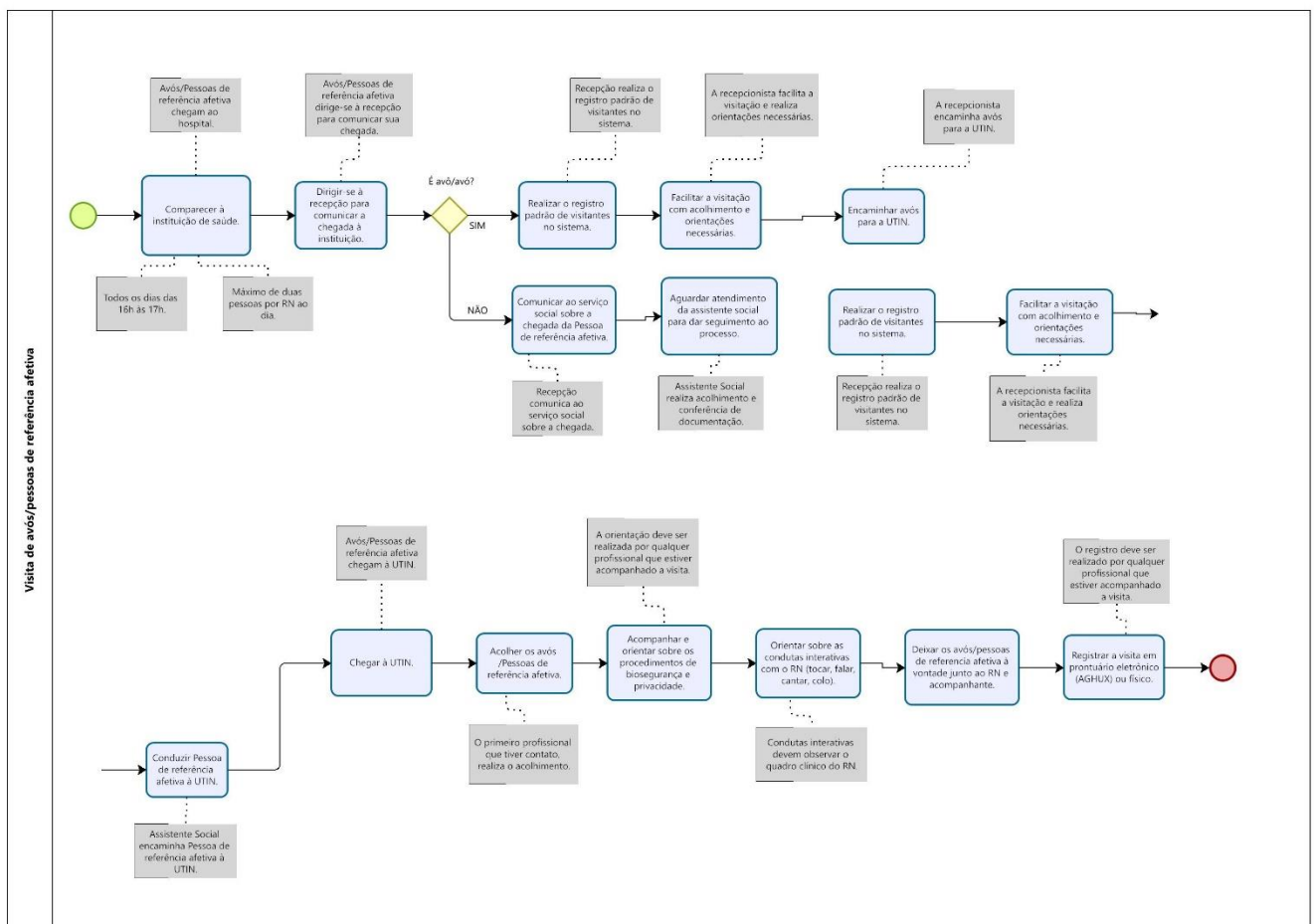
<p>Elaboração</p> <p>Daniella Cristina de Sá Carneiro Costa Linhares Psicóloga</p> <p>Débora Silva de Oliveira Nunes Psicóloga</p> <p>Jaciclelma Marcia da Silva Assistente Social</p> <p>Liliane de Macedo Azevedo Assistente Social</p> <p>Mayra Shamara Silva Batista Psicóloga</p> <p>Antonio Augusto Oliveira da Costa Enfermeiro Terapia Intensiva / Chefe de UTIN</p>	Assinatura eletrônica via SEI
<p>Validação</p> <p>Vanessa Freires Maia Enfermeira do Setor de Gestão da Qualidade</p>	Assinatura eletrônica via SEI
<p>Aprovação</p> <p>Flávia Andreia Pereira Soares dos Santos Gerente de Atenção à Saúde</p>	Assinatura eletrônica via SEI

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 12/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023	Próxima revisão: 10/11/2025
		Versão: 01	

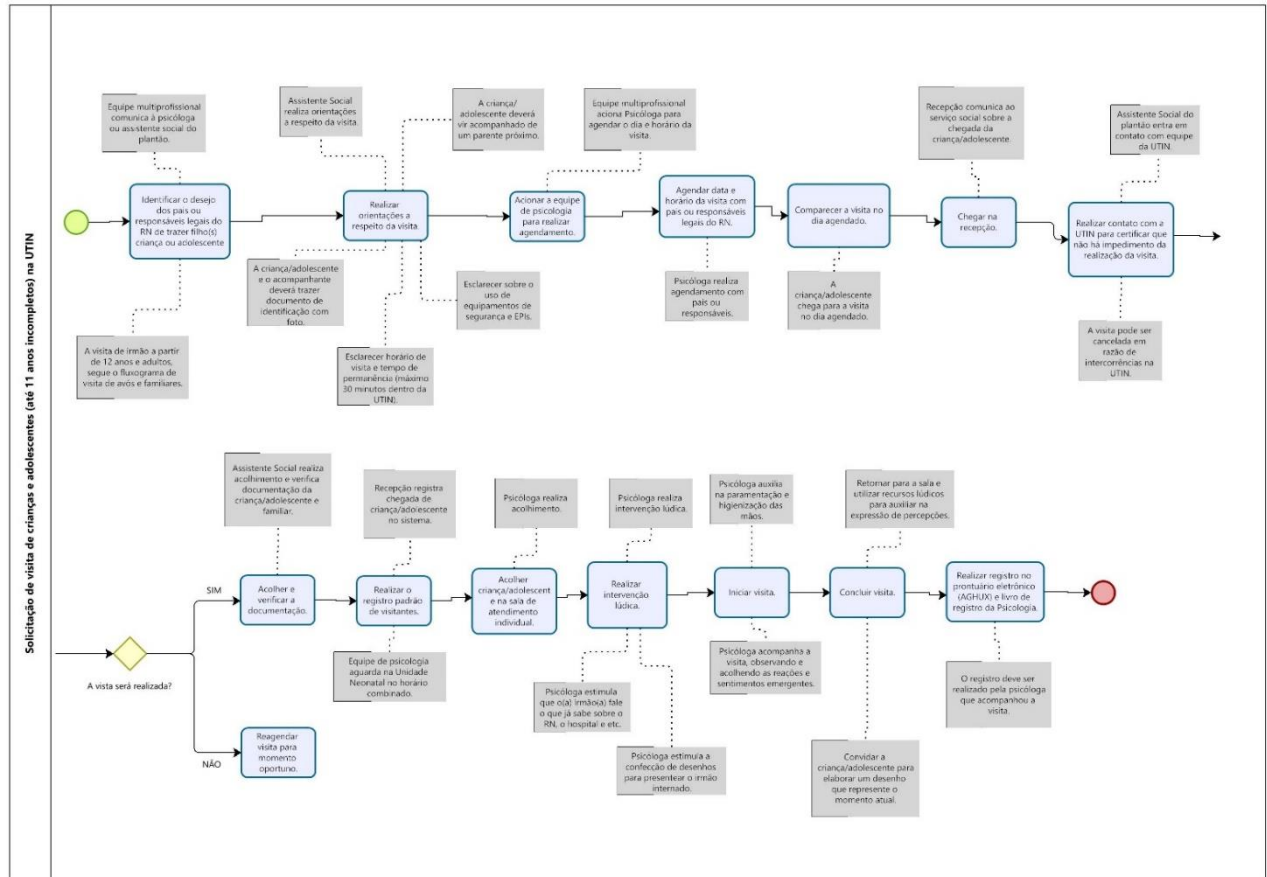
10. FLUXOGRAMA

10.1. Visita de avós/pessoas de referência afetiva



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO	PRT.UTIN.018 – Página 13/ 13	
Título do Documento	PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Emissão: 10/11/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 10/11/2025

10.2. Solicitação de visita de crianças e adolescentes (até 11 anos incompletos) na UTIN



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.008926/2023-12

Interessado: Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

PRT.UTIN.018 - PROTOCOLO DE VISITAS EXTERNAS NA UNIDADE DE TERAPIA
INTENSIVA NEONATAL

Elaboração

Daniella Cristina de Sá Carneiro Costa Linhares

Psicóloga

Débora Silva de Oliveira Nunes

Psicóloga

Jaciclelma Marcia da Silva

Assistente Social

Liliane de Macedo Azevedo

Assistente Social

Mayra Shamara Silva Batista

Psicóloga

**Assinatura eletrônica via
SEI**

Antonio Augusto Oliveira da Costa Enfermeiro Terapia Intensiva / Chefe de UTIN	
Validação Vanessa Freires Maia Enfermeira do Setor de Gestão da Qualidade	Assinatura eletrônica via SEI
Aprovação Flávia Andreia Pereira Soares dos Santos Gerente de Atenção à Saúde	Assinatura eletrônica via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Oliveira da Costa, Chefe de Unidade**, em 20/11/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Shamara Silva Batista, Psicólogo(a)**, em 22/11/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Silva de Oliveira Nunes, Psicólogo(a)**, em 23/11/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Cristina de Sá Carneiro Costa Linhares, Psicólogo(a)**, em 23/11/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Freires Maia, Enfermeiro(a)**, em 24/11/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane de Macedo Azevedo, Assistente Social**, em 24/11/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaciclelma Marcia da Silva, Assistente Social**, em 29/11/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos, Gerente**, em 13/12/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34502116** e o código CRC **F8CEF34C**.

Referência: Processo nº 23527.008926/2023-12

SEI nº 34502116